



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Identificação CEB: 491.362-0

CONTRATO N.º 02.0012.00/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), E A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco "E", em Brasília/DF, CEP 70.067-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade MG 7.432.290, expedida pela SSP/MG, CPF 871.546.419-91, designado pela Portaria MCT n.º 102 de 2 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 44, Seção 2, página 6, de 3 de março de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n.º 141 de 15 de setembro 2004, publicada no DOU n.º 180, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004.

CONTRATADA:

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, Sociedade de Economia Mista, denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Setor de Áreas Públicas, Complexo "C", Bloco "A", em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.522.669/0001-92, neste ato representado pela Superintendente de Atendimento (Superintendência de Atendimento - SPA/AC), Senhora **ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS**, Carteira de Identidade 2196237, expedida pela SSP/DF, CPF 834.048.991-72, e pela Gerente de Grandes Clientes (Gerência de Grandes Clientes da Superintendência de Atendimento - GRGC/SPA/DC), Senhora **SELMA BATISTA DO REGO LEAL**, Gerência de Grandes Clientes/Superintendência de Atendimento (GRGC/SPA/DC), Carteira de Identidade 897.825, expedida pela SSP/DF, CPF 392.466.391-20, firmam este Termo Aditivo, em consonância com autorização contida no Processo MCT 01200.001893/2011-88, conforme as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Resolução n.º 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica acrescido, a partir de 1º de novembro de 2012, em 19,167% (dezenove vírgula cento e sessenta e sete por cento) o valor inicial atualizado do contrato ora aditado, conforme previsto no art. 65, inciso i, alínea "b", e § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa, com o acréscimo de 19,167% (dezenove vírgula cento e sessenta e sete por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, está estimada em R\$ 120.182,55 (cento e vinte mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) anual; R\$ 13.063,09 (treze mil, sessenta e três reais e nove centavos) mensal; R\$ 26.126,18 (vinte e sei mil, cento e vinte e seis reais e dezoito centavos) correrão à conta do Orçamento da União/2012, Programa de Trabalho

Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", SL, Sala 140, Brasília/DF, CEP 70067-900 - Telefone/Fax: (61) 2033.8557 / 2033.8533



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

19122210620000001, Natureza da Despesa 339039, empenho 2012NE800123; R\$ 94.056,37 (noventa e quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) correrão à conta do Orçamento da União/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

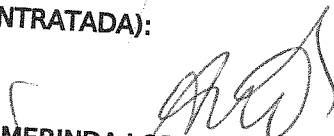
E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Pela UNIÃO/MCTI (CONTRATANTE):

Brasília/DF, 01 de outubro de 2012.


HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Pela CEB Distribuição S.A. (CONTRATADA):


ALMERINDA LOPES PINTO VASCONCELOS
Superintendente de Atendimento


SELMA BATISTA DO REGO LEAL
Gerente de Grandes Clientes

TESTEMUNHAS:


NOME: FÁBIO AKIRA ITO
CI: 80.478.774-1
CPF: 107.301.497-37


NOME: Luiz Augusto Mendes Locorda
CI: 2682505-5SP/DF
CPF: 002631551-37